ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Processo nº 210/91 Data 17 / 09 /91

Nome: Vereadores: LUIZ ANTONIO TIRELLO
JOSELITO LUIS DAL MÁS

nula: - PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 052/91

unto:- Denomina artéria em nossa cidade de" ISIDORO ZANON".

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 07 OUTUBRO / 1991
LUIZ ANTONIO TIRELLO
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 17.09.1991

PROTOCOLO: 17.09.1991

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: 17.09.1991

PARECER: FAVORÁVEL E CONSTITUCIONAL.

SESSÃO ORDINÁRIA: 07.10.1991

Fls. 001

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 052/91

"DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE ISIDORO ZANON."

01 MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

02 JUSTIFICATIVA

03 PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

04 MAPA DEMONSTRATIVO DA ARTÉRIA

05 LOCALIZAÇÃO DA RUA PARA DENOMINAÇÃO

06 PARECER DA COMISSÃO

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Vereador do PTB

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 07 OUTUBRO 91
LUIZ ANTONIO TIRELLO
Presidente

JOSELITO LUIS DAL MAS
Vereador Líder do PTB

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo nº 210/91 | Data 17/09/1991
PRESIDENTE

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em, 17 SETEMBRO 1991
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Fls. 002

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Amparados regimentalmente e sob os Preceitos da Lei Orgânica do Município de Erechim, os Vereadores que este subscrevem, apresentam para consideração Plenária, PROJETO / DE LEI LEGISLATIVO, versando em denominação de artéria em / nossa cidade de ISIDORO ZANON.

Aguardamos tramitação legal, e, após aprovação / pelo Plenário, que seja enviada cópia do referido Projeto / aos Familiares do Homenageado.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1991.

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Vereador do PTB

JOSELITO LUIS DAL MAS
Vereador Líder do PTB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Fls. 003

JUSTIFICATIVA

ISIDORO ZANON, nasceu em 20 de junho de 1934, na cidade de Garibaldi. Casou-se com METILDE ZANON e deixou 5 (cinco) filhos: Alberto, Gilberto, Eliane, / Silvana, Sandra e Angelo. Participou ativamente na comunidade do Bairro Triângulo, sendo sempre querido e respeitado por todos.

Faleceu prematuramente, em São Paulo, devido a um derrame cerebral no dia 05 de março de 1988.

A maior virtude de Isidoro, foi o exemplo de pai, a amizade, a paciência e a dignidade humana que sempre foi sua característica.

Denominando uma artéria da pujante cidade de Erechim, é uma maneira simples de perpetuar ISIDORO ZANON para ser lembrado por todos.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1991

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Vereador do PTB

JOSELITO LUIS DAL MAS
Vereador Líder do PTB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Fls. 004

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 052/91

"DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE ISIDORO ZANON."

Artigo 1º — É dada a denominação de "RUA ISIDORO ZANON" a uma artéria em nossa cidade.

Artigo 2º — A artéria localiza-se no Loteamento das Chácaras nºs 134 e 135 do Poligono 21 de Abril, entre as Quadras/ C,D e B,E; iniciando na sanga até a Rua Julio Trombini, direção Leste-Oeste.

Artigo 3º — As Placas indicativas conterão os seguintes dizeres: RUA ISIDORO ZANON.

Artigo 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1991.

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Vereador do PTB

JOSELITO LUIS DAL MAS
Vereador Líder do PTB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA DE OBRAS

Fls. 005

LOCALIZAÇÃO DE RUA PARA DENOMINAÇÃO

1) A Artéria localiza-se no Loteamento das Chácaras nºs 134 e 135 do Poligono 21 de Abril, entre as Quadras A e B, iniciando na Rua Sem Denominação até a Rua Julio Trombini, Direção Leste-Oeste.

2) A Artéria localiza-se no Loteamento Concórdia, entre as Quadras nºs 6 e 9, 10 e 11 Direção Leste- Oeste.

3) A Artéria localiza-se no Loteamento das Chácaras nºs 134 e 135 do Poligono 21 de Abril entre as Quadras A, B, C e D, E, iniciando no Limite Sul da Chácara nº 133 até a Chácara nº 136"A", Direção Norte-Sul.

4) A Artéria localiza-se no Loteamento das Chácaras nº 134 e 135 do Poligono 21 de Abril, entre as Quadras C, D e B, E, iniciando na sanga até a Rua Julio Trombini, Direção Leste-Oeste.

Erechim, 27 de Julho de 1990.

Secretário de Obras


AEROPORTO FEDERAL
COMANDANTE KRAMER
ZONA INDUSTRIAL

Fls. 007

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO N.º:

PROCESSO N.º: 210/91

AUTOR: Vereador LUIZ ANTONIO TIRELLO
JOSELITO LUIS DAL MÁS

MATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 052/91

EMENTA: Denomina artéria em nossa cidade de "ISIDORO ZANON".-

RELATOR: Ibanor Antonio Morandin

PARECER: Favorável e Constitucional

Após análise do presente Projeto de Lei nº-052/91, constatamos e concluímos que o mesmo é constitucional e merece nossa aprovação e consideração.

Quanto ao mérito, torna-se fácil de aplaudirmos a iniciativa dos autores, sobretudo termos conhecido a pessoa homenageada e reconhecida pelo Poder legislativo, pôr isso somos plenamente favoráveis ao Projeto.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 1991.

Ibanor Morandin
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 07 OUTUBRO / 1991
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 07 OUTUBRO / 1991
LUIZ ANTONIO TIRELLO
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

173/91 - CM Erechim, Rs 08 de Outubro de 1.991

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, vimos/ por meio do presente, levar ao conhecimento de Vossa Ex-/ celência, que em data de 07 de Outubro de 1.991, reuniu-/ se Ordinariamente Esta Casa de Representação Popular, e// na ocasião tramitaram na pauta da ORDEM DO DIA, PROJETOS/ DE LEI de origem do Legislativo, abaixo relacionados, e/ anexados os processos, para os devidos fins.

- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 049/91 - Autoria Verea -/ dores BANCADA DO PTB - Denomina artéria em nossa cidade// de "DORIVAL PEDRINHO LONGO"
APROVADO POR UNANIMIDADE.

- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 050/91 - Autoria Vereador HELLY LUIZ PARENTI - Denomina Praça em nossa cidade de " AMÉLIO AVELINO FRIZZO".
APROVADO POR UNANIMIDADE.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 051/91 - Autoria Vereadores dores BANCADA DO PTB - Denomina artéria em nossa cidade " de JUSCELINO ANTONIO MIOZZO".
APROVADO POR UNANIMIDADE.

- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº052/91 - Autoria Vereado - res BANCADA DO PTB - Denomina artéria em nossa cidade de" ISIDORO ZANON".
APROVADO POR UNANIMIDADE.

- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 054/91 - Autoria Vereador SOLANI CEZAR RIGO - Denomina artéria em nossa cidade de " ANTONIO SANTIN"
APROVADO POR UNANIMIDADE.

Sendo o que se oferece para o momento,/ colhemos o ensejo para renovar os votos de estima e consi deração.

Atenciosamente

Câmara Municipal de Erechim

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Presidente

Exmo. Sr.
Bel. ELOI JOÃO ZANELLA
DD. Prefeito Municipal
N e s t a

Mod. DG. 05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

LEI Nº 2348, DE 11 DE OUTUBRO DE 1991.

"DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE ISIDORO ZANON".

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de RUA ISIDORO ZANON a uma artéria em nossa cidade.

Art. 2º - A artéria localiza-se no Loteamento das Chácaras nºs 134 e 135 do Polígono 21 de Abril, entre as Quadras C, D e B, E; iniciando na sanga até a Rua Julio Trombini, direção Leste-Oeste.

Art. 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: **" RUA ISIDORO ZANON".**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 11 DE OUTUBRO DE 1991.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-e e Publique-se
Data Supra

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração

NP.